

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE**  
EXECUTIVO

Ano X - Número: MCCLXVI de 12 de Julho de 2024  
DATA: 12/07/2024

## APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 8835471122  
E-mail: [sec.adm2017@yahoo.com](mailto:sec.adm2017@yahoo.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

Parque Recreio Paraíso, S/N, Bairro Paraíso, Caririáçu -CE

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caririáçu



Assinado eletronicamente por:  
jose Edmilson Leite Barbosa

CPF: \*\*\*.338.943-\*\*

em 12/07/2024 14:54:18

IP com nº: 192.168.0.104

[www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=992](http://www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=992)

## SUMÁRIO

### ERRATA

✦ ERRATA: 01/2024 - ERRATA



## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - ERRATA - Errata: 01/2024

## ERRATA Nº 01/2004

Tendo em vista a retomada do processo nº 230511692024, aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedido a **JOANA BARBOSA DIAS** publica-se a presente Errata nº 1 para retificar o Ato de Pensão de nº 008/2024, no que diz respeito a seguinte correção:

**Portanto onde se lê:**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais).</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 1.412,00	
Vantagens/gratificações		-	
<b>Total de Proventos Mensais</b>		<b>R\$ 1.412,00</b>	

**Leia-se:**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 1.412,00	
Media: 60% (media 100%) + 2%		R\$ 636,84	Art. 26. § 2º, EC 103/2019
Complementação Constitucional		R\$ 775,16	§2º do art. 201 da CF/88
<b>Total de Proventos Mensais</b>		<b>R\$ 1.412,00</b>	

Atenciosamente

Caririaçu-CE, 12 de julho de 2024



## EQUIPE DE GOVERNO

**Jose Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito

**Sebastião Rosivan Leite Barbosa**  
Vice-prefeito

**Francisco Gomes Santana**  
Secretaria de Administração - ADMINISTRAÇÃO

**Jhonatan Moraes Rodrigues**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**Maria Zelia Feitosa**  
Secretaria de Assistência Social, Mulher, Trabalho e Cidadania - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Maysa Kelly Leite de Lavor**  
Secretaria de Saúde - SAÚDE

**Maria Joelia Correia Martins**  
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude - EDUCAÇÃO

**Marcos Andre Leite Barbosa**  
Casa Civil - CASA CIVIL

**Ricardo Santos Barros**  
Secretaria de Planejamento e Finanças - FINANÇAS

**Laercio Nogueira de Araujo**  
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente - AGRICULTURA

**Jose Igor Gomes Silva**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - OBRAS

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririçu - PREVCAR

**Pedro Willian Nascimento Ferreira**  
Secretaria de Segurança Pública - SSP

